



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: Nº 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ADMINISTRADOR
CÓDIGO: NS01/NS22/NS28**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: Nº 44

INTERESSADO: BRUNO MENEZES ALMEIDA

QUESTIONAMENTO: O candidato indica que toda consultoria é fonte de recrutamento e, por conseguinte a questão 44 deve ser anulada.

PARECER: Este questionamento não encontra amparo na legislação vigente, considerando que nem toda consultoria é fonte de recrutamento (consultoria de imagem, financeira, contábil, arquitetônica). Ademais não procede considerar turn over como fonte de recrutamento.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data 03/09/2016